



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.	Nº Processo: 020/2026
Responsável pela Demanda: Murillo Carlos Barbosa Souza	CPF: 044.689.471-01
E-mail: murillomais3@gmail.com	Tel.: (67) 99689-5267

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, destinados à implantação, manutenção e reposição da sinalização vertical e horizontal no âmbito do Município de Chapadão do Céu – GO, a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Quantidade a ser contratada: Especificações detalhada no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação
A aquisição de materiais de sinalização viária é necessária para garantir a manutenção, reposição e implantação da sinalização vertical e horizontal no Município de Chapadão do Céu – GO, diante do desgaste natural, perda de refletividade, danos por colisões, furtos, intempéries e expansão urbana identificados em levantamento técnico. A medida visa assegurar a organização do tráfego, a prevenção de acidentes e o cumprimento das normas do Conselho Nacional de Trânsito, evitando riscos à segurança viária e eventual responsabilização do Município por omissão. Como o Município dispõe de equipe técnica própria, a compra dos materiais é mais vantajosa que a terceirização, proporcionando economia, agilidade e maior controle dos serviços. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela demanda variável, permitindo aquisições conforme a necessidade, sem formação de estoques excessivos.
Fundamentação Legal
A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.
22 de março de 2026.
Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.
Abdias Neto - Gestor dos contratos Murillo Carlos Barbosa Souza – Fiscal de contrato.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 06/03/2026 09:48:05. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Sat4\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Sat4$Z58teX) - utilizando o código: Sat4\$Z58teX